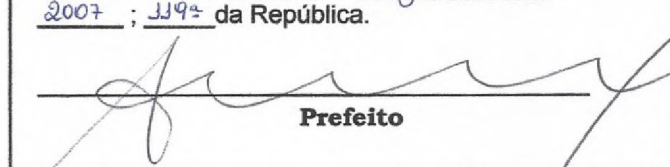


Prefeitura Municipal de Parnamirim

Lei nº 1.358/2007

Parnamirim, 26 de dezembro de 2007.

<i>Sanciono a presente lei sem veto.</i>	
_____	_____
_____	_____
_____	_____
Gabinete Civil,	
Parnamirim/RN, <u>26</u> de <u>dezembro</u> de	
<u>2007</u> ; <u>319^ª</u> da República.	
	
_____ Prefeito	

Dá a atual Rua Campinas da Boa Esperança - Loteamento Morada Natal Sul, a denominação de "Esplanada Deputado Nélio Dias" e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "*Esplanada Deputado Nélio Dias*" a atual Rua *Campinas da Boa Esperança - Loteamento Morada Natal Sul*, localizada no bairro Nova Parnamirim, neste município, conforme croqui que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


AGNELO ALVES
Prefeito